



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO NORMATIVO N.º 4.395/2023

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI Nº 010/2023 – VERSÃO 01, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ÀS EMPRESAS LICITANTES OU CONTRATADAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 2.391/2012, e a Resolução nº 227/2011 do TCE-ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 010/2023, versão 01**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo Único. A Instrução Normativa a que se refere o caput tem por finalidade a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Art. 3º Caberá à Controladoria Geral e a Procuradoria Geral Municipal de Domingos Martins prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Domingos Martins – ES, 31 de julho de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ANEXO I

RELATÓRIO DO FISCAL

SECRETARIA RESPONSÁVEL:
Nº DO CONTRATO ou Nº ORDEM DE COMPRA ou Nº ORDEM DE SERVIÇO/ANO:
VIGÊNCIA:
FISCAL/MATRÍCULA:
OBJETO:
EMPRESA:
NOTA(S) FISCAL(IS):

OCORRÊNCIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Cumpriu as obrigações mensais da contratação estabelecidas no Termo de Referência?			
Obedeceu os prazos estabelecidos no Termo de Referência?			
Entregou os documentos (relatórios, tickets, imagens, entre outros) que foram exigidos no Termo de Referência?			
Prestou o serviço, ou entregou a mercadoria com a qualidade exigida?			

OBSERVAÇÕES:

(neste campo deverão ser relacionados todos os aspectos importantes observados durante a execução da contratação realizada por meio de contrato ou ordem de compra ou serviço, sejam positivos ou negativos, bem como ocorrências específicas daquele mês, e também:

- TICKET'S REFEIÇÃO: Declaro que os ticket's foram adequadamente conferidos, não contêm campos em branco ou rasuras e foram concedidos conforme o decreto nº 3.445/2019.*
- afastamento do fiscal por férias ou licença, entre outros motivos;*
- existência de documentos comprobatórios em arquivo próprio na Secretaria, que não foram disponibilizados no processo;*
- motivos apresentados pela empresa e aceitos pela Administração Pública para atraso nas entregas;*
- variações nas especificações dos produtos e serviços prestados pela empresa e aceitos pela Administração Pública, quando cabível;*
- entre outros.*

Deve-se avaliar a contratação firmada, relatando, de forma breve, se o mesmo foi executado satisfatoriamente conforme o previsto.)

Fiscal do Contrato (Nome e assinatura):	Data:
--	--------------



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ANEXO II

OFÍCIO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA

OFÍCIO/PMDM/SEC _____/Nº ____/_____

Domingos Martins-ES, ____ de _____ de _____.

À Empresa _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de _____, responsável pelo Contrato nº ____/_____,
resultante do Processo Licitatório nº ____/_____, que tem como objeto _____, comunica o disposto a seguir:

DESCRIÇÃO DO FATO APURADO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

(descrever de forma breve o fato ocorrido, com especificação de data e hora)

DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL INFRINGIDO:

(citar a alínea, inciso, parágrafo e artigo descumprido pela empresa, seja da Lei Federal nº 14.133/2021 ou do contrato firmado)

Ante aos fatos apresentados, informamos que a Administração Municipal pretende aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme previsto no inciso I do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que dessa forma facultamos à empresa a **apresentação de Defesa Administrativa**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste Ofício, justificando-se, pela ocorrência dos fatos apresentados.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

OFÍCIO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – MULTA

OFÍCIO/PMDM/SEC ____/Nº ____/____

Domingos Martins-ES, __ de _____ de ____.

À Empresa _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de _____, responsável pelo Contrato nº ____/_____,
resultante do Processo Licitatório nº ____/_____, que tem como objeto _____, comunica o disposto a seguir:

DESCRIÇÃO DO FATO APURADO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

(descrever de forma breve o fato ocorrido, com especificação de data e hora)

DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL INFRINGIDO:

(citar a alínea, inciso, parágrafo e artigo descumprido pela empresa, seja da Lei da Federal nº 14.133/2021 ou do contrato firmado)

Ante aos fatos apresentados, informamos que a Administração Municipal pretende aplicar a penalidade de **MULTA**, conforme previsto no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que dessa forma facultamos à empresa a **apresentação de Defesa Administrativa**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste Ofício, justificando-se, pela ocorrência dos fatos apresentados.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

OFÍCIO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

OFÍCIO/PMDM/SEC_____/Nº ____/____

Domingos Martins-ES, __ de _____ de _____.

À Empresa _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de _____, responsável pelo Contrato nº ____/_____,
resultante do Processo Licitatório nº ____/_____, que tem como objeto _____, comunica o disposto a seguir:

DESCRIÇÃO DO FATO APURADO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

(descrever de forma breve o fato ocorrido, com especificação de data e hora)

DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL INFRINGIDO:

(citar a alínea, inciso, parágrafo e artigo descumprido pela empresa, seja da Lei Federal nº 14.133/2021 ou do contrato firmado)

Ante aos fatos apresentados, informamos que a Administração Municipal pretende aplicar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, conforme previsto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que dessa forma facultamos à empresa a **apresentação de Defesa Administrativa**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste Ofício, justificando-se, pela ocorrência dos fatos apresentados.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

OFÍCIO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

OFÍCIO/PMDM/SEC_____/Nº ____/____

Domingos Martins-ES, __ de _____ de _____.

À Empresa _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de _____, responsável pelo Contrato nº ____/_____,
resultante do Processo Licitatório nº ____/_____, que tem como objeto _____, comunica o disposto a seguir:

DESCRIÇÃO DO FATO APURADO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

(descrever de forma breve o fato ocorrido, com especificação de data e hora)

DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL INFRINGIDO:

(citar a alínea, inciso, parágrafo e artigo descumprido pela empresa, seja da Lei Federal nº 14.133/2021 ou do contrato firmado)

Ante aos fatos apresentados, informamos que a Administração Municipal pretende aplicar a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**, conforme previsto no inciso IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que dessa forma facultamos à empresa a **apresentação de Defesa Administrativa**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste Ofício, justificando-se, pela ocorrência dos fatos apresentados.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ANEXO III

OFÍCIO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA

OFÍCIO/PMDM/SEC _____/Nº ____/_____

Domingos Martins-ES, ____ de _____ de _____.

À Empresa _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de _____, responsável pelo Contrato nº ____/_____, resultante do Processo Licitatório nº ____/_____, que tem como objeto _____,

comunica Vossa Senhoria que, **(transcorrido o prazo para Defesa Administrativa sem que houvesse qualquer manifestação por parte da Empresa ou tendo sido rejeitadas as alegações de defesa)**, será aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme previsto no inciso I do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É facultada a **apresentação de Recurso**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento deste Ofício.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

OFÍCIO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – MULTA

OFÍCIO/PMDM/SEC_____/Nº ____/____

Domingos Martins-ES, __ de _____ de ____.

À Empresa _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de _____, responsável pelo Contrato nº ____/____, resultante do Processo Licitatório nº ____/____, que tem como objeto

_____, comunica Vossa Senhoria que, **(transcorrido o prazo para Defesa Administrativa sem que houvesse qualquer manifestação por parte da Empresa ou tendo sido rejeitadas as alegações de defesa).** será aplicada a penalidade de **MULTA**, conforme previsto no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Multa, no montante de R\$ _____ foi calculada conforme procedimento previsto nesta Instrução Normativa, e demonstrado na memória de cálculo em anexo.

É facultada a **apresentação de Recurso**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento deste Ofício.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

OFÍCIO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

OFÍCIO/PMDM/SEC _____/Nº ____/_____

Domingos Martins-ES, __ de _____ de _____.

À Empresa _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de _____, responsável pelo Contrato nº ____/_____, resultante do Processo Licitatório nº _____/_____, que tem como objeto

_____, comunica Vossa Senhoria que, **(transcorrido o prazo para Defesa Administrativa sem que houvesse qualquer manifestação por parte da Empresa ou tendo sido rejeitadas as alegações de defesa)**, será aplicada a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, conforme previsto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É facultada a **apresentação de Recurso**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento deste Ofício.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**OFÍCIO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
PARA LICITAR OU CONTRATAR**

OFÍCIO/PMDM/SEC _____/Nº ____/_____

Domingos Martins-ES, ____ de _____ de _____.

À Empresa _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de _____, responsável pelo Contrato nº ____/_____, resultante do Processo Licitatório nº ____/_____, que tem como objeto _____,

comunica Vossa Senhoria que, **(transcorrido o prazo para Defesa Administrativa sem que houvesse qualquer manifestação por parte da Empresa ou tendo sido rejeitadas as alegações de defesa)**, será aplicada a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**, conforme previsto no inciso IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É facultada a **apresentação de Recurso**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento deste Ofício.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ANEXO IV

PROVIMENTO DE RECURSO

OFÍCIO/PMDM/SEC _____/Nº ____/_____

Domingos Martins-ES, ____ de _____ de _____.

À Empresa _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de _____, responsável pelo Contrato nº ____/_____, resultante do Processo Licitatório nº ____/_____, que tem como objeto _____,

comunica Vossa Senhoria que o Recurso interposto foi acolhido, tendo sido revisto o ato de aplicação da penalidade de _____ e arquivado o processo que a fundamentava.

Atenciosamente,

Prefeito ou Secretário Municipal
(a depender de quem acolher o recurso)



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ANEXO V

OFÍCIO DE APLICAÇÃO DEFINITIVA DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA

OFÍCIO/PMDM/SEC _____ Nº ____/____

Domingos Martins-ES, ____ de _____ de _____.

À Empresa _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de _____, responsável pelo Contrato nº ____/____, resultante do Processo Licitatório nº ____/____, que tem como objeto

_____, comunica Vossa Senhoria que, **(transcorrido o prazo para Recurso sem que houvesse qualquer manifestação por parte da Empresa ou tendo sido rejeitadas as alegações apresentadas no instrumento)**, decide-se definitivamente, no âmbito administrativo, pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme previsto no inciso I do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

OFÍCIO DE APLICAÇÃO DEFINITIVA DE PENALIDADE – MULTA

OFÍCIO/PMDM/SEC _____ Nº ____/____

Domingos Martins-ES, ____ de _____ de ____.

À Empresa _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de _____, responsável pelo Contrato nº ____/____, resultante do Processo Licitatório nº ____/____, que tem como objeto _____,

comunica Vossa Senhoria que, **(transcorrido o prazo para Recurso sem que houvesse qualquer manifestação por parte da Empresa ou tendo sido rejeitadas as alegações apresentadas no instrumento)**, decide-se definitivamente, no âmbito administrativo, pela aplicação da penalidade de **MULTA**, conforme previsto no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Multa, no montante de R\$ _____ foi calculada conforme procedimento previsto nesta Instrução Normativa, e demonstrado na memória de cálculo em anexo.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

OFÍCIO DE APLICAÇÃO DEFINITIVA DE PENALIDADE – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

OFÍCIO/PMDM/SEC _____ Nº ____/____

Domingos Martins-ES, ____ de _____ de _____.

À Empresa _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de _____, responsável pelo Contrato nº ____/____, resultante do Processo Licitatório nº ____/____, que tem como objeto _____,

comunica Vossa Senhoria que, **(transcorrido o prazo para Recurso sem que houvesse qualquer manifestação por parte da Empresa ou tendo sido rejeitadas as alegações apresentadas no instrumento)**, decide-se definitivamente, no âmbito administrativo, pela aplicação da penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** por ____ (____) meses, conforme previsto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

OFÍCIO DE APLICAÇÃO DEFINITIVA DE PENALIDADE – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

OFÍCIO/PMDM/SEC _____/Nº ____/_____

Domingos Martins-ES, ____ de _____ de _____.

À Empresa _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de _____, responsável pelo Contrato nº ____/_____, resultante do Processo Licitatório nº ____/_____, que tem como objeto

_____,
comunica Vossa Senhoria que, **(transcorrido o prazo para Recurso sem que houvesse qualquer manifestação por parte da Empresa ou tendo sido rejeitadas as alegações apresentadas no instrumento)**, decide-se definitivamente, no âmbito administrativo, pela aplicação da penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**, conforme previsto no inciso IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ANEXO VI

TERMO PARA PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – MULTA/ADVERTÊNCIA/IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR/DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

Processo: _____/20__

Referência: Licitação nº _____

Empresa Penalizada: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria Municipal de _____, responsável pela Licitação nº ____/20__, que tem como objeto o _____, **após a ausência de apresentação de recurso administrativo ou tendo sido rejeitadas as alegações de defesa** RESOLVE APLICAR à empresa _____, as PENALIDADES descritas a seguir, conforme previsto no artigo 156 da lei federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SCI nº 010/2023 – versão 01:

1. MULTA

2. ADVERTÊNCIA

3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

Domingos Martins – ES, ____ de _____ de 20____.

NOME

Secretário(a) Municipal de _____

NOME

Fiscal do Contrato



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ANEXO VII

FLUXOGRAMA

Ocorrendo a inobservância de cláusulas contratuais pela empresa contratada, tais como:



O Fiscal do contrato irá protocolar como novo processo, um **descritivo (relatório)** que deve expor, de forma breve, toda a situação que acarretou a necessidade de penalização. Junto ao descritivo deverão ser anexados todos os documentos que comprovem o descumprimento contratual por parte da contratada. O processo deverá ser despachado para Procuradoria Municipal, solicitando orientação sobre qual a penalidade cabível à empresa nas circunstâncias apresentadas.



Após a manifestação da Procuradoria, o processo retornará para a Secretaria responsável, que tomará ciência do parecer, e, caso opine por penalizar a empresa, providenciará o **Ofício de Intenção de Aplicação de Penalidade (Anexo II da IN)**, informando o fato e a penalidade cabível, e concedendo prazo de **15 dias úteis** para apresentação de **defesa administrativa**.



Havendo defesa administrativa no prazo legal e sua aceitação

A mesma será analisada pelo fiscal ou pela comissão instituída pelo Prefeito, para avaliar se será acatada ou não. Caso seja aceita a defesa, o processo mãe voltará a tramitar normalmente, seguindo para liquidação e pagamento, com a breve descrição do acontecido no relatório do fiscal. O processo será encerrado pela Secretaria de origem e enviado para a Central de Processos para a anexação do mesmo ao processo mãe.



Não havendo apresentação de recursos ou havendo a rejeição do recurso apresentado

O trâmite regular do processo mãe será interrompido, por meio de despacho informando os acontecimentos, e proceder-se-á com os encaminhamentos para a aplicação da punição cabível, através do processo específico protocolado, instruído de forma paralela às demais ocorrências da contratação do objeto. A Secretaria deverá elaborar o **Ofício de Aplicação de Penalidade (Modelo – Anexo III)**, informando a empresa o fato e a penalidade que está sendo aplicada, e em caso de multa, o referido cálculo, sobrestando os autos no aguardo de **RECURSO (15 dias úteis)**.



Havendo recurso no prazo legal e sua aceitação

O Secretário irá reconsiderar a decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dando publicidade de tal fato na imprensa oficial, e, em ato contínuo, dar conhecimento à empresa interessada, por meio do **Ofício de Provimento de Recurso (Modelo – Anexo IV)**, encerrando o processo que deverá ser anexado ao processo mãe.

Não havendo apresentação de recurso

A Secretaria deverá comunicar definitivamente a empresa sobre a penalidade, por meio do **Ofício de Aplicação Definitiva da Penalidade (Modelo – Anexo V)**.

Havendo recurso no prazo legal e sua rejeição pela Secretaria

Encaminhar o recurso com sua motivação ao Prefeito, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos. **O Prefeito poderá:**



Dar provimento ao recurso:

Devendo publicitar tal fato na imprensa oficial, e, em ato contínuo, dar conhecimento à empresa interessada, por meio do **Ofício de Provimento de Recurso (Modelo – Anexo IV)**, encerrando o processo que deverá ser anexado ao processo mãe.

Não dar provimento ao recurso:

Devendo expor suas razões e proferir decisão final, retornando o processo para a Secretaria de origem para proceder com a comunicação definitiva da empresa sobre a penalidade e as razões para o não provimento do recurso, por meio do **Ofício de Aplicação Definitiva da Penalidade (Modelo – Anexo V)**.



Após decisão administrativa irrecorrível, pelo não aceite do recursos ou pela não interposição do mesmo, a Secretaria dará continuidade ao processo de aplicação de penalidade.



FLUXO 01: Quando for Aplicação de Penalidade de Multa

A Secretaria de origem do processo deverá elaborar o **Termo para Publicação de Aplicação de Penalidade (Modelo – Anexo VI)**, já com o recolhimento das assinaturas do Fiscal e do Secretário(a) da pasta contendo as informações do processo, e encaminhar para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM). Após a publicação da aplicação de penalidade, a Secretaria de Administração retornará com o processo para a Secretaria de origem, que deverá:



I. no caso de AUSÊNCIA de notas fiscais pendentes de pagamento, a Secretaria deverá encaminhar o processo, para o Setor de Tributação, para emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com vencimento para 60 dias, que será responsável por juntá-lo ao processo e encaminhar novamente para a Secretaria de origem.



II. no caso de EXISTÊNCIA de notas fiscais pendentes de pagamento, que possam ser utilizadas para o desconto do valor da multa, mantê-lo sob sua guarda para utilizar os dados no processo mãe que será enviado para a realização do desconto na liquidação.



De posse do extrato da publicação e do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), quando for o caso, a Secretaria de origem do processo deverá elaborar o **Ofício de comunicação à empresa sobre a aplicação definitiva da penalidade (Modelo – Anexo V)**, devendo constar a assinatura do Fiscal do Contrato e do Secretário da pasta; e encaminhá-lo por meio de AR ou entrega física, junto ao resumo da publicação, e na hipótese da existência, o DAM.



A Secretaria de origem deverá encaminhar o processo para a Gerência de Compras para proceder com o registro da sanção no cadastro do fornecedor, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



Após o registro a Gerência de Compras deverá encaminhar o processo para a Controladoria que promoverá a atualização do Cadastro Municipal de Empresa Punidas.



Em seguida, a Controladoria deverá retornar o processo para a Secretaria de origem, para o aguardo e a anexação do ateste do recebimento físico do ofício ou do AR, e adotar os procedimentos de encerramento.

↳ **Observação:** se a quitação da multa for realizada por meio desconto em notas fiscais pendentes de pagamento, a Secretaria responsável pelo processo, deverá despachar a nota fiscal pendente para o setor de contabilidade para liquidação, no processo mãe, originário da contratação, solicitando, o desconto do valor da multa na própria liquidação, comunicando em despacho específico, as seguintes informações: **a existência da penalidade e o processo responsável pela aplicação da mesma; descrição breve dos motivos que provocaram a aplicação da penalidade; cópia do extrato da publicação da penalidade na imprensa oficial.**

FLUXO 02: Quando for Aplicação de Penalidade de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar ou Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

A Secretaria de origem do processo deverá elaborar o **Termo para Publicação de Aplicação de Penalidade (Modelo – Anexo VI)**, já com o recolhimento das assinaturas do Fiscal e do Secretário(a) da pasta contendo as informações do processo, e encaminhar para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM). Após a publicação da aplicação de penalidade, a Secretaria de Administração retornará com o processo para a Secretaria de origem, que deverá elaborar o **Ofício de comunicação à empresa sobre a aplicação definitiva da penalidade (Modelo – Anexo V)**, devendo constar a assinatura do Fiscal do Contrato e do Secretário da pasta; e encaminhá-lo por meio de AR ou entrega física, junto ao resumo da publicação.



A Secretaria de origem deverá encaminhar o processo para a Gerência de Compras para proceder com o registro da sanção no cadastro do fornecedor, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



Após o registro a Gerência de Compras deverá encaminhar o processo para a Controladoria que promoverá a atualização do Cadastro Municipal de Empresa Punidas.



Em seguida, a Controladoria deverá retornar o processo para a Secretaria de origem, para o aguardo e a anexação do ateste do recebimento físico do ofício ou do AR, e adotar os procedimentos de encerramento.

PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO: Em todos os casos, após ciência, a Secretaria de origem encaminhará o processo à Central de Processos para **anexação do mesmo ao processo mãe**, sendo que no despacho a Secretaria deverá informar o número do processo original da contratação.

NOS CASOS EM QUE HOUVER RESCISÃO CONTRATUAL: A possibilidade de rescisão poderá ser informada, no próprio **Ofício de Aplicação de Penalidade (Anexo III da IN)**, quando cabível, sendo disponibilizado o mesmo prazo, de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação do contraditório e da ampla defesa pela empresa.

➡ Após o retorno do processo de aplicação de penalidade para a Secretaria de origem, este deverá ser enviado à Procuradoria Jurídica para providenciar o ato de rescisão, e assim, posteriormente enviá-lo a Central de Processos para anexação ao processo mãe.